



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1131 - 08 de Julho de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 03/2021				
RELAÇÃO DE DESISTENTES				
SECRETARIA	DATA DA CHAMADA	DATA DA DESISTÊNCIA	NOME	CARGO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	06/05/2022	14/06/2022	THAYLLYS GABRIEL DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Magda Rocha Tiburcio  
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU							
EXTRATO CONTRATUAL RESOLUÇÃO Nº 02/2022							
Fundamento: Lei Municipal Nº 2.500 de 15 de outubro de 2021.							
Orgão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração							
Evento de Despesa: 3.1.90.11.00							
Fonte de Recursos: 0000							
CONTRATO Nº	DATA DE ADMISSÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	DI SEMANAL	NOME	ESPECIALIDADE
271	15/04/2022	12 MESES	SADUC	R\$ 7.000,00	280h	RAZADORA DA CONEXÃO MEVIRA ROSA	PSICOLOGO

Cachoeiras de Macacu/RJ, 08/05/2022.  
Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal.

### PSS - CHAMADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021 publicado no Diário Oficial do município de Cachoeiras de Macacu, CONVOCA para contratação, conforme calendário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração.  
Rua Oswaldo Aranha, nº 06, Centro - Cachoeiras de Macacu - RJ.  
Data: 13/07/2022.  
Horários: 10h às 12h

Documentação necessária (original e cópia):

- Atestado de saúde ocupacional;
- Identidade;
- CPF
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira de trabalho;
- Número do PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista;
- Conta corrente ou salário (Bradesco).
- Comprovação original da habilitação e/ou requisito para o cargo pretendido, conforme Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2021

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME DO CANDIDATO
02	MÉDICO DO TRABALHO	DJALMA BUSQUET

Cachoeiras de Macacu - RJ, 07 de Julho de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração

### PSS - CHAMADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021 publicado no Diário Oficial do município de Cachoeiras de Macacu, CONVOCA para contratação, conforme calendário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração.  
Rua Oswaldo Aranha, nº 06, Centro - Cachoeiras de Macacu - RJ.  
Data: 13/07/2022.  
Horários: 10h às 12h

Documentação necessária (original e cópia):

- Atestado de saúde ocupacional;
- Identidade;
- CPF
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira de trabalho;
- Número do PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista;
- Conta corrente ou salário (Bradesco).
- Comprovação original da habilitação e/ou requisito para o cargo pretendido, conforme Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2021

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME DO CANDIDATO
87	PROF. DOC II	KEILA LEAL DE MATTOS

Cachoeiras de Macacu - RJ, 07 de Julho de 2022

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração

### DECRETO Nº 4.433, DE 29 DE JUNHO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.433, de 29 de junho de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.369.854,00 (Hum milhão trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDO		
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
057-12.365.0010.2.071.3.3.90.39.00.00.00.00.0550		226.000,00
023-12.122.0010.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0550		1.143.854,00
		1.369.854,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO		
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
040-12.361.0010.2.067.3.3.90.36.00.00.00.00.0550		126.000,00
056-12.365.0010.2.071.3.3.90.36.00.00.00.00.0550		100.000,00
076-12.122.0010.2.001.3.3.90.34.00.00.00.00.0550		1.143.854,00
		1.369.854,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

### ATOS DA FUNDAÇÃO MACATUR



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Lei Municipal Nº 1.920, de 11 de setembro de 2012  
Bilúcio 2021-2022

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CACHOEIRAS DE MACACU DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33

1. Aos seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, em caráter Ordinário, reuniram-se em Assembleia Geral, através da Plataforma Virtual Meet, e transmissão pelo Facebook, os membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cachoeiras de Macacu. Dando início à reunião, a Presidente, Conselheira Gabriela Pimenta, do Setorial de Produção Cultural e Eventos Culturais, agradeceu a presença de todos e todos fez a leitura das pautas encaminhadas: 1. Balanete agosto e setembro (Fundação Macatur); 2. Praça Julinho Roll (Pauta em conjunto com o Setoriais de Audiovisual, de Patrimônio e de Produção Cultural); 3. Fundo Municipal de Cultura (Fundação Macatur); 4. Antigo Quintino (Setorial de Patrimônio); 5. Inclusão do Produtor Cultural no Processo Seletivo. (Setorial de Produção Cultural. Sugerida por Bruna Rodrigues); 6. Regulamentação dos tombamentos municipais (Setorial de Patrimônio); 7. Fundo Municipal de Cultura (Setorial de Patrimônio) e 8. Relatório de Fiscalização do CAWELL. (Setorial de Artes Cênicas). Após lidas as pautas, as mesmas foram aprovadas para serem discutidas na reunião. Dando prosseguimento, se abriu a Pauta 1. Balanete agosto e setembro (Fundação Macatur), com a vice-presidente da Fundação Macatur, Conselheira Thabta Matos, fazendo a respectiva apresentação dos balancetes da Instituição. Após feita essa apresentação, passou-se à Pauta 2. Praça Julinho Roll (Pauta em conjunto com o Setoriais de Audiovisual, de Patrimônio e de Produção Cultural). O Conselheiro Filipe Gonçalves, do Setorial de Audiovisual, fez um breve panorama histórico acerca do surgimento da demanda de se denominar a Praça Duque de Caxias, em Cachoeiras de Macacu como Praça Julinho Roll. Mencionou que tudo principiou em 2018 com a Parada do Orgulho LGBTQI+ de Cachoeiras de Macacu, através de que uma das decisões surgidas no evento foi homenagear uma figura LGBTQI+ de Cachoeiras de Macacu, o folião Júlio Heleno, apelidado Julinho Roll, colocando esse nome simbolicamente na referida praça. A partir dessa data, os eventos ali ocorridos, como Feira de Artesãos, apresentação de chorinho, Concurso de Marchinhas, passou a utilizar o nome do homenageado. Mencionou sobre o momento atual, em que tem ocorrido a revisão de vários nomes de praças e logradouros para outras denominações, num caráter contestatório à utilização de, até agora, determinadas figuras públicas, havendo inclusive demolições de estátuas, fazendo na sua fala uma crítica à ação do duque de Caxias na Guerra do Paraguai, além de outros exemplos. Comentou que em momento algum se contestou a legalidade da denominação da praça, mas o movimento



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Lei Municipal Nº 1.920, de 11 de setembro de 2012  
Bilúcio 2021-2022

34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62

cultural optou por homenagear em vida figuras culturais locais. Foi colocada uma placa que posteriormente foi arrancada e hoje se encontra guardada na casa do Julinho uma nova placa. O Conselheiro Erikson Miranda corroborou a fala de Filipe Gonçalves e mencionou que essa ação se deu mesmo antes do atual movimento iconoclasta. Frisou que a praça é ponto de parada do Bloco das Piranhas, de Cachoeiras de Macacu, onde participa Julinho Roll. Fez uma explanação da historicidade e valor cultural da praça. Fez apreciações sobre colocar nomes de pessoas locais, mas sem entrar na reunião, no mérito da legalidade, sugerindo possibilidade de audiência pública para tal e pediu apoio da Fundação Macatur para o tema da pauta em debate. Thabta Matos, vice-presidente da Fundação Macatur explicou que sim, há uma lei federal de 1977 que regula a proibição de colocação de nomes de pessoas ainda vivas em praças e logradouros públicos, mas isso não impede a homenagem. Comentou que Julinho foi seu professor de dança quando esteve em Banda Marcial local. Falou que levará a proposta para a Fundação e apreciar a forma de apoio que poderá ser feita e reiterou que é justa a homenagem. A Conselheira Celeidia Rocha, do Setorial de Manifestações Populares, aproveitou para informar que está escrevendo uma biografia de Julinho Roll. O Conselheiro Rafael Porto, do Setorial de Artes Visuais, sugeriu se utilizar o termo "Praça do Julinho" e entendeu que esse uso pode firmar o nome para a praça antes de se colocar uma outra praça. Passou-se então à Pauta 3. Fundo Municipal de Cultura (Fundação Macatur). A vice-presidente Thabta Matos informou que os procedimentos para a regulamentação definitiva do Fundo estão caminhando, que se fez já toda a avaliação com a Procuradoria Municipal, se acertou a documentação e se investigou junto à Receita Federal o motivo da negativa de criação do CNPJ do Fundo, tendo sido resolvido e que acreditava que em duas semanas se teria o CNPJ do Fundo aprovado pela Receita Federal. Se fez já levantamento de como se poderá incluir o Fundo no Orçamento Municipal para 2022 através de emenda orçamentária. Declarou que a Fundação se sentiu na obrigação em trazer ao Conselho essa informação. O Conselheiro Bruno Leandro perguntou qual havia sido a pendência junto à Receita, no que foi respondido que essa pendência se havia dado na gestão passada face à divergência de endereço e de nome da pessoa responsável pelo Fundo que havia sido publicada no Diário Oficial do Município. Se explicou que o processo burocrático é moroso, mas vinha explicar



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CACHOIRAS DE MACACU**  
Lei Municipal Nº 1.920, de 11 de setembro de 2012  
Biênio 2021-2022

63 ao Conselho. Novamente usando da palavra Bruno Leandro perguntou se, havendo o CNPJ  
64 e a conta do Fundo, se os recursos orçamentários já poderiam até o fim do ano serem  
65 definidos, no que foi respondido pela Fundação que sim, já tendo sido inclusive acionada a  
66 Secretária Municipal de  
67 Planejamento. Informou que a rubrica orçamentária não se refere ao orçamento da Fundação,  
68 mas criada de forma separada e que estavam havendo providências para se iniciar 2022 com  
69 o Fundo em funcionamento. Bruno lembrou que na última Conferência Municipal de Cultura  
70 havia sido deliberado um montante, acreditava, de 20 por cento referente ao orçamento da  
71 Fundação, para o Fundo. Sem mais participações, passou-se à Pauta 4. Antigo Quintino  
72 (Setorial de Patrimônio). Pela momentânea ausência do proponente da Pauta, passou-se à  
73 Pauta 5. Inclusão do Produtor Cultural no Processo  
74 Seletivo. (Setorial de Produção Cultural. Sugerida por Bruna Rodrigues). A membro do  
75 Setorial de Artes Cênicas ampliado, Bruna Rodrigues, comentou da ausência da função  
76 "Produtor cultural" no referido edital, propondo sua inclusão no sentido de atuação na área  
77 de orientação e capacitação em produção. O Conselheiro Erikson Miranda complementou a  
78 fala, comentando sobre a grande produção cultural existente na Cidade feita por pessoas não  
79 formadas na área e que se deveria pensar nessa formação, não necessariamente acadêmica,  
80 mas que capacitasse satisfatoriamente os produtores culturais. Que com o fim da pandemia,  
81 a oferta de produções vai aumentar e precisarão de formação, inclusive pelo fato que  
82 atualmente o artista também é produtor de seu trabalho, mas inclusive falham mesmo no  
83 processo de divulgação de sua arte. Citou exemplo de uma produtora cultural que fez  
84 ressurgir a atividade cultural na Lapa, no Rio de Janeiro. Citou exemplos do Papo de Samba  
85 e Rock Noel, que até hoje não foram substituídos enquanto produções culturais locais.  
86 Finalizou elogiando a proposta. O Conselheiro Filipe Gonçalves informou que a Vale do  
87 Macacu vai produzir ainda em 2021 um Curso de Produção Cultural continuado, de forma  
88 gratuita, mesclando aulas presenciais e remotas. O Conselheiro Bruno Leandro comentou  
89 sobre o estímulo que deu à Bruna para formulação da proposta. Explicou que não  
90 necessariamente o artista é produtor cultural, ressaltando também as atividades técnicas e  
91 comentou que acreditava que em breve esse setor de produção cultural estaria melhor  
92 desenvolvido. Exemplificou a ação do produtor cultural junto à escola pública e ao próprio  
93 gestor da Cultura, junto às políticas públicas. Finalizou defendendo a proposta, que vê como

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CACHOIRAS DE MACACU**  
Lei Municipal Nº 1.920, de 11 de setembro de 2012  
Biênio 2021-2022

123 oferecidos cursos, mas as vagas não se preenchiam, citando exemplo recente de 10 vagas  
124 oferecidas pela SECEC e não preenchidas por falta de adesão, o que prejudica as  
125 justificativas para outras demandas. Defendeu todas as falas, reiterou a necessidade da  
126 certificação e a Fundação vai abrigar a demanda através de entidades parceiras. O  
127 Conselheiro Vinicius Maia ofereceu exemplo vivido através de criação de um curso com  
128 número restrito de vagas, o qual seria aberto quando preenchidas e sugeriu o pagamento de  
129 professores através de "pro labore", por meio de RPA, e a Fundação tem perfil jurídico para  
130 atender através de formação continuada, curso de extensão, e com carga horária definido o  
131 valor do pagamento. O Conselheiro Bruno Leandro explicou sobre um processo de  
132 profissionalização da atividade, "desromantizando" a atividade artística como sempre  
133 perfil não remunerado. Citou a questão de vagas em processo seletivo, abrindo espaço em  
134 vagas para tal. A Presidente comentou sobre a pertinência das propostas, mas todas tem um  
135 aspecto técnico. A fala da Presidente foi prejudicada por falhas na rede. Deuse  
136 prosseguimento à reunião com o retorno à Pauta 4. O Conselheiro Vinicius Maia fez uma  
137 apresentação a respeito do acompanhamento que o Setorial de Patrimônio tem feito em  
138 relação ao processo da emenda parlamentar para a reforma do prédio do Antigo Quintino, e  
139 o trabalho da AMAQ, solicitando ao Conselheiro Filipe Gonçalves, atualmente presidente  
140 da AMAQ, que fizesse um relatório sobre esse processo. Com a palavra, o Conselheiro Filipe  
141 Gonçalves apresentou um histórico acerca da situação, iniciado em 2014, através do Setorial  
142 de Patrimônio, o qual o Conselheiro Filipe era responsável. Citou que em 2018 houveram  
143 várias denúncias junto ao Conselho acerca do abandono do prédio. No ano seguinte, com  
144 intervenção da AMAQ foi obtida a emenda de 500 mil Reais, através do deputado Glauber  
145 Braga e pensado um projeto de uso do espaço do Antigo Quintino como espaço cultural,  
146 inclusive percebida essa orientação através de enquete popular. Surgiram então problemas  
147 junto à propriedade do prédio do Quintino pela Prefeitura. Comentou que a emenda ficou  
148 vinculada ao FNDE, à Educação, pois com a Prefeitura inadimplente com o CAIC, foi a  
149 saída vista pela gestão municipal de então. Deu-se então a saída de vincular o prédio como  
150 anexo ao C. M. Prof. Carlos Brandão. Na atual gestão municipal, foi feita uma conversa  
151 inicial com o prefeito recém eleito. Depois a AMAQ buscou fazer, sem sucesso, várias  
152 reuniões com representações do governo. O Conselheiro então explicou os procedimentos  
153 tomados junto ao deputado, que enviou representação e então, após feita uma reunião com o

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CACHOIRAS DE MACACU**  
Lei Municipal Nº 1.920, de 11 de setembro de 2012  
Biênio 2021-2022

183 Conselho, após encerrado o tempo regulamentar de duas horas de reunião. A Presidente  
184 então, fez recomendação de que as falas se ativessem ao tempo estipulado, embora não fosse  
185 cortar a fala de nenhum Conselheiro ou Conselheira. O Conselheiro Erikson Miranda pediu  
186 a palavra e falou que para membros do Conselho e AMAQ o relato do Conselheiro Filipe era  
187 como um filme dramático. Lembrou que foi numa gestão anterior do atual prefeito que o  
188 prédio do Quintino entrou em abandono e agora na atual gestão valeria essa gestão retomar  
189 a sua restauração. Crítico e classificou como falta de respeito e que lhe causam revolta, as  
190 muitas formas de contato tentadas com o governo pela AMAQ sem sucesso e que hoje a  
191 sociedade civil se encontra madura e atuante junto a vários órgãos ligados a esse processo de  
192 emenda. Comentou sobre as lutas movidas pela AMAQ e da proposta de destinação do prédio  
193 como um espaço cultural e elogiou a gestão municipal passada que dialogou com a sociedade  
194 civil nesse sentido. A Presidente reiterou a fala do Conselheiro. O Conselheiro Bruno  
195 Leandro fez uso da palavra mencionando as participações das professoras Liliene, docente  
196 no Carlos Brandão, que anotou no Facebook a parceria da sua escola junto à AMAQ e da  
197 importância do projeto. Também comentou a anotação da professora Cláudia Regina, que  
198 apoiou a importância do projeto. O Conselheiro Jámerson Carvalho, representante no  
199 Conselho da Secretaria de Planejamento, se declarou angustiado com a situação devido ao  
200 prazo de validade da emenda estar se esgotando, que não vê como impossíveis os  
201 atendimentos das demandas, e reiterou as falas anteriores, elogiando a proposição do Setorial  
202 de Patrimônio. O Conselheiro Vinicius Maia fez uma fala mencionando sobre o processo  
203 histórico de formação do país e que identifica origens não explica os processos. Comentou  
204 que a AMAQ é um resultado da necessidade de acelerar um processo histórico que envolve  
205 vários agentes sociais em relação ao Quintino Antigo. Comentou que se sentia angustiado  
206 com a situação e que o GT de acompanhamento da emenda contempla o princípio  
207 democrático de acompanhamento público dos recursos e do encaminhamento da emenda  
208 parlamentar e exemplificou com a apresentação do balancete das contas da Macatur. Alertou  
209 que se deve dinamizar essa ação e mencionou o caso do Bar do Gofalinho que foi perdido.  
210 Deu ênfase na importância da emenda para o Quintino e que se andasse esse processo para  
211 que no futuro não se precisasse visitar as ruínas do Quintino Antigo como se faz com ruínas  
212 no município, elogiando a atuação da paróquia de Japuíba na preservação do patrimônio da  
213 igreja de Sant'Ana. O Conselheiro Filipe Gonçalves mostrou, por sugestão de Erikson

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CACHOIRAS DE MACACU**  
Lei Municipal Nº 1.920, de 11 de setembro de 2012  
Biênio 2021-2022

94 um avanço. Erikson Miranda ressaltou que já havia feito essa fala no Conselho, mas  
95 retomou a situação do "máda opor" que é exigido para as produções culturais, e que em sua  
96 experiência vivenciou muita má vontade, por vezes, dos setores públicos, não  
97 necessariamente o municipal, como entrave junto aos eventos, que prima serem legalizados.  
98 Reforçou a existência de uma formação em produção cultural contínua. Resaltou que face  
99 à pandemia a Fundação na atual gestão anda não enfrentou essa situação, mas que acontecerá  
100 em breve. O Conselheiro Lucas Bueno elogiou a proposta e comentou sobre essa lacuna  
101 exposta, da falta de conhecimento para a produção de eventos, sua elaboração, prestação de  
102 contas, dando exemplo de ação que vem sendo desenvolvida pelo governo do estado.  
103 Reforçou essa profissionalização. A Conselheira Celeida Rocha comentou sobre a  
104 necessidade de facilitação de encaminhamento da documentação, exemplificando com as  
105 dificuldades que vivenciou nas muitas idas a Nova Friburgo para arranjo de documentação  
106 junto às autoridades. O Conselheiro Vinicius Maia elogiou a proposta e indagou acerca da  
107 certificação que poderia ser dada às pessoas que tenham feito curso de produção de forma  
108 regular. Sugeriu que a Fundação Macatur pudesse avaliar a situação para emissão de algum  
109 tipo de certificação como registro na sua formação. Erikson Miranda ressaltou o comentário  
110 da Conselheira Celeida Rocha sobre a responsabilidade do produtor em ter a documentação,  
111 que sempre é obtida com dificuldade. Lembrou o fato ocorrido na "boite" no Rio Grande do  
112 Sul, o que parece fazer tornar mais rígida a documentação exigida. Citou caso socorridos com  
113 suas produções como o Banho à Fantasia e Papo de Samba, Citou também a questão de  
114 apoios em instalações físicas, a exemplo das feitas pelo poder público mediante contratos e  
115 que devem ter a documentação acertada. Bruno Leandro, fazendo uso da palavra, reforçando  
116 a questão dessa formação em curso livre, tendo relação com a realidade municipal,  
117 promovendo várias formas de conhecimentos na área afim. A Presidente Gabriela Pimenta  
118 então indagou à Fundação Macatur a respeito da possibilidade no atendimento à proposta  
119 feita. Thabta Matos então, explicou que há possibilidade sim, não sabia se no presente  
120 processo seletivo, mas via possibilidade em se estudar essa formação e que a Fundação pensa  
121 em fazer essa formação frente à percepção da falta desses profissionais capacitados.  
122 Institucionalizar no momento a formação não seria possível, mas que estavam sendo

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CACHOIRAS DE MACACU**  
Lei Municipal Nº 1.920, de 11 de setembro de 2012  
Biênio 2021-2022

154 secretário municipal de Educação, que declarou não ter mais interesse, naquele momento,  
155 pela emenda, fez-se uma reunião com representações do governo, da AMAQ e do C.M. Prof.  
156 Carlos Brandão. Evidenciou-se que o processo da emenda estava com pendência de  
157 documentos desde fevereiro de 2021. A representação do deputado orientou que os  
158 documentos necessários fossem enviados a todas as instituições envolvidas no processo para  
159 acompanhamento. A secretária de Planejamento então, fez uma fala nessa reunião sobre a  
160 retomada do GT de acompanhamento da emenda desde seu início. Filipe Gonçalves também  
161 explicou que havia sido ventilada a informação de que o governo já teria cerca de 300 mil  
162 reais para a reforma do Quintino Antigo e que os recursos da emenda parlamentar iriam para  
163 o prédio do Carlos Brandão, ação que o Conselheiro, então representando em sua fala a  
164 AMAQ, sugeriu inverter. Encerrou a explanação o Conselheiro Vinicius Maia solicitou que,  
165 para que se evitasse a responsabilização do Setorial de Patrimônio como inativo em função  
166 do Antigo Quintino, que se restabelecesse o GT de acompanhamento da emenda, inclusive  
167 com a participação também do Setorial de  
168 Patrimônio nas próximas reuniões desse GT, no que solicitava a autorização do colegiado do  
169 Conselho. Mencionou que a direção do C. M. Prof. Carlos Brandão se encontra ao lado do  
170 Setorial e do Conselho. Reforçou que o caso referente ao Antigo Quintino e o Carlos Brandão  
171 era similar à CAWell, enquanto anexo do C. M. Alberto Monteiro Barbosa. Filipe  
172 Gonçalves complementou que a AMAQ tem mantido contato direto com o Ministério da  
173 Educação, enquanto instituição que assinou na gestão passada documento de parceria junto  
174 ao governo municipal. Crítico que nas redes sociais alguém havia mencionado que a  
175 AMAQ havia feito uma "pedalada" para anexação do prédio ao C. M. Prof. Carlos Brandão,  
176 o que refutou com apresentação de documento do Ministério da Educação se referindo  
177 justamente como anexo, de forma similar à CAWell. Comentou que a AMAQ está  
178 negociando com o governo do Estado através do setor de infraestrutura para regularização  
179 do prédio do Quintino Antigo como municipal, em forma de permuta, já que havia sido  
180 encontrado um documento do governo do prefeito Manoel da Silva que concedeu um terreno  
181 municipal para construção do atual prédio do C. E. Quintino Bocaúva, na avenida  
182 governador Roberto Silveira. Por questão de ordem, foi votada a continuidade da reunião do

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CACHOIRAS DE MACACU**  
Lei Municipal Nº 1.920, de 11 de setembro de 2012  
Biênio 2021-2022

214 Miranda mostrar as plantas de um projeto para o Quintino, mas antes reiterou que a AMAQ  
215 fez todo o possível como sociedade civil para a preservação do Quintino. Leu e-mail do  
216 Ministério da Educação à AMAQ sobre as pendências não atendidas desde fevereiro de 2021  
217 e que o mesmo e-mail recomendava que houvesse uma representação da sociedade civil junto  
218 ao andamento da emenda no site governamental. Em seguida fez a apresentação das plantas  
219 com a proposta formulada desde 2020 para uso cultural do prédio do Quintino Antigo, as  
220 quais serão anexadas à referida Ata. Mencionou que após o início das obras com recursos da  
221 emenda, poderia haver uma outra para equipamento do espaço. Reiterou que a AMAQ tem  
222 feito um enorme esforço para a manutenção da emenda e que a falta de diálogo atrasou o  
223 andamento do processo. Mencionou que a luta pelo Quintino começou em 2014 através do  
224 Conselho e solicitou que houvesse a recuperação do GT de acompanhamento com a  
225 participação do Conselho. Erikson Miranda ressaltou a atuação de definição de emendas  
226 pelo deputado Glauber Braga através de audiência pública e voto popular. Falando como  
227 membro da AMAQ, disse que era um pedido de socorro ao Conselho e reiterou a falta de  
228 diálogo, conclamando as representações da Educação e Fundação Macatur no Conselho.  
229 Mencionou que embora a destinação do prédio tenha verba do FNDE, o que traz o vínculo  
230 a uma proposta de uso educacional, relativizou o quanto essa proposta não possa ter também  
231 vinculação cultural. O Conselheiro Jámerson ponderou sobre a importância da Fundação no  
232 processo, mencionou que achava o projeto apresentado pelo Conselheiro Filipe era o ideal,  
233 mas que a AMAQ nunca se furtou ao diálogo, relatou que na indicação da emenda já se  
234 constituiu um grupo de acompanhamento e mencionou fala da professora Liliene Ferreira  
235 sobre a relação entre GT e grupo de acompanhamento. O Conselheiro Bruno Leandro leu  
236 outras participações no Facebook, da professora Claudia Regina sobre a atualidade da  
237 participação da sociedade civil, da professora Marcela Galdino, interrogando sobre o envio  
238 pelo governo das documentações, no que foi respondido por Filipe Gonçalves que segundo  
239 o governo, não haveria ainda havido tempo suficiente para o envio das pendências nessa  
240 nova fase de acompanhamento. O Conselheiro Vinicius Maia atendeu a postagem do  
241 professor Jorge Costa acerca da preservação da memória histórica do prédio no que se refere  
242 à sua missão educacional, no que foi sugerido pelo Conselheiro a formatação de projeto de



**NÃO SE CALE**  
Violência contra criança  
é covardia! é crime!

**DISQUE 100**

Ligação gratuita e anônima

**Cachoeiras**  
de Macacu  
MAIS PERTO DE VOCÊ





CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Lei Municipal Nº 1.920, de 11 de setembro de 2012  
Biênio 2021-2022

243 pesquisa dessa memória junto ao Centro de Documentação que segundo a proposta  
244 apresentada na reunião se propõe instalar numa das salas do Antigo Quintino. A Presidenta  
245 Gabriela Pimenta ressaltou a importância histórica do prédio, e o comprometimento que traz  
246 a falta de diálogo no que tange às ações e projetos para sua preservação e esperava que, face  
247 tudo o que havia sido exposto, se ultimasse a sua preservação. O Conselheiro Bruno Leandro  
248 comentou que também integra a AMAQ e expressava também sua insatisfação pela falta de  
249 diálogo exposta nos relatos na reunião e ressaltou a importância da sociedade civil na ação e  
250 sua contribuição muito saudável ao processo, enfatizando a necessidade do diálogo e  
251 aguardava dias melhores nesse aspecto. Filipe Gonçalves comentou que ficou muito feliz  
252 quando em maio desse ano o prefeito foi a público mostrar interesse pela recuperação do  
253 prédio, mas a percepção da paralização da emenda em fevereiro era contraditória à intenção  
254 do governo em destinar 300 mil da Prefeitura para o prédio, havendo uma emenda de 500  
255 mil. Reforçou a ação da sociedade civil e conclamou que o Conselho, que é deliberativo,  
256 definisse a formação do GT com entes governamentais e da sociedade civil. O Conselheiro  
257 Vinicius Maia comunicou que o Setorial de Patrimônio vinha, junto à Fundação Macatur,  
258 com referendo do Conselho, encaminhando discussão a respeito da regulamentação do  
259 tombamento municipal. A vice-presidente da Fundação Macatur Thabta Matus apoiou as falas  
260 e informou que como os procedimentos da emenda corriam junto à secretaria de Educação,  
261 a Fundação não tinha sido identificada dessas reuniões. Posta em votação a proposta de  
262 integração ao GT de acompanhamento da emenda do Antigo Quintino com representação do  
263 Setorial de Patrimônio. Fundação Macatur, C. M. Carlos Brandão, além das instâncias  
264 governamentais que já participavam, a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes.  
265 A Presidenta então conclamou ao sucesso dessa ação. Como o tempo regulamentar estava se  
266 esgotando, a Presidenta propôs o envio das pautas restantes, no que foi comunicado pelo  
267 Setorial de  
268 Patrimônio que a sua pauta a respeito do Fundo Municipal de Cultura se encontrava



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Lei Municipal Nº 1.920, de 11 de setembro de 2012  
Biênio 2021-2022

271 contemplada pela explicação anteriormente feita pela vice-presidente Thabta Matus. As  
272 pautas restantes foram encaminhadas para deliberação na assembleia extraordinária 273  
agendada para o dia 27 de outubro. Após aberta a reunião e feitos os informes pelos 274  
Conselheiros, e sem mais a tratar, às vinte e uma horas deu-se por encerrada a reunião e eu,  
275 Vinicius Maia Cardoso, Primeiro Secretário, lavei a presente Ata, que após lida e 276  
aprovada, e segue para assinatura do presidente e primeiro secretário.

Gabriela da Silva Pimenta

#### ATOS DA ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 038/2022

**Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.**

**O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão do "22º ANIVERSARIO DA IGREJA ADG"

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica interditada a Rua Antônio Pinto Ganguri de Cima, no trecho compreendido do nº304 ao nº14 na data de **09 de Julho de 2022 (sábado)**, a partir das **19:00 hs**, ao término do evento volta o Trânsito normal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 08 de Julho de 2022

**LEONARDO PASSOS MOREIRA**  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

SAIBA MAIS EM [gov.br/saude](http://gov.br/saude)

**TUBERCULOSE**  
TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

PREFEITURA DE **Cachoeiras de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ

PORTARIA Nº 039

PORTARIA Nº 039/2022

**Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.**

**O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão da "FESTA TRADICIONAL DO BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica interditada a Rua João Luiz de Siqueira no Bairro São Francisco de Assis, no trecho compreendido da esquina da Rua Naby Califfa até a esquina da Rua Vinte e Três na data de **09 de Julho de 2022 (sábado)**, a partir das **14:00 hs**, ao término do evento volta o Trânsito normal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 08 de Julho de 2022

**LEONARDO PASSOS MOREIRA**  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

**COMBATA O MOSQUITO TODO DIA**

**COLOQUE NA SUA ROTINA**

Com a chegada do verão, o cuidado deve ser redobrado com o mosquito *Aedes aegypti*. Ele é transmissor da dengue, zika e chikungunya, doenças graves que podem até matar. Mas com atitudes simples podemos nos proteger:

- Vire garrafas, baldes e vasilhas para não acumularem água.
- Guarde pneus em locais cobertos.
- Coloque areia nos pratos dos vasos de plantas.
- Tampe bem a caixa-d'água.
- Feche bem os sacos de lixo.
- Limpe as calhas.

É isso aí, pessoal. Não deixe acumular água parada para o mosquito não se desenvolver.

Saiba mais em [gov.br/saude](http://gov.br/saude)

SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

PORTARIA Nº 0182

PORTARIA Nº0182/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017 e Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022.

**RESOLVE:**

**1-EXONERAR**, o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão com seu respectivo símbolo da Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de Julho de 2022.

**CARGO/NOME**  
Assessoria Especial  
**VICTOR DE SOUSA MELLO**

**SÍMBOLO**  
DAS IV

**2** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2022.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0200

PORTARIA Nº0200/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**1- DESIGNAR**, a senhora RENATA ALVES DE ALMEIDA, para responder como Secretária Municipal de Assistência Social, sem ônus, no período de 11/07 a 30/07/2022, por motivo de férias da Titular senhora GILVANA AZEVEDO MIRANDA.

**2**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 11 de Julho de 2022.

**3**- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JULHO DE 2022.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

gov.br/combataedes

#CombataOmosquito

DORES NA CABEÇA

FEBRE

DORES NAS ARTICULAÇÕES

MANCHAS VERMELHAS NA PELE

DOR ATRÁS DOS OLHOS

NAUSEAS E DORES ABDOMINAIS

Caso apresente algum destes sintomas, procure uma Unidade de Saúde.

**Prestar atenção aos sintomas é com você, comigo, com todo mundo.**

SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL





# SOMENTE **JUNTOS** VENCEREMOS A COVID-19

USE  
**MÁSCARA**



HIGIENIZE  
AS **MÃOS**

MANTENHA-SE  
**DISTANTE**  
SOCIALMENTE



PREFEITURA DE

## **Cachoeiras de Macacu**

MAIS PERTO DE VOCÊ.





# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 425 - 08 de Julho de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1131

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

#### DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 007/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
013/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

X

IPM CONSTRUÇÃO CIVIL E PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em construção civil para realização de ampliação, construção, adequação e reforma do Centro de Educação Infantil Municipalizada Ribeira, com fornecimento de material.

**PRAZO:** O prazo do presente instrumento será de 86 (oitenta e seis) dias, com início a partir do término do contrato primário.

**FORMA DE PAGAMENTO:** mensal, conforme medição.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art 57 §1º II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores processo administrativo n.º 0465/2021.

Cachoeiras de Macacu, 07 de junho de 2022.

Osório Luis Figueiredo de Souza  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de Educação



### ERRATA

#### ERRATA

O Extrato de Termo Aditivo nº 010/2022, publicado no Diário Oficial do Município, edição 1129 de 05 de julho de 2022, no Caderno de Licitações 423, contém divergência:

#### ONDE SE LÊ:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Proc. Adm. n.º. 1688/2021 – Contrato nº 006/2022

#### LEIA-SE:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Proc. Adm. n.º. 741/2022 – Contrato nº 006/2022

Cachoeiras de Macacu/RJ, 06/07/2022.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATUAL

#### EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO - Nº 004/2022.

PARTES: **AMAE-CM**

X

**COMERCIAL MÔNICA LTDA.**

**OBJETO:** Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 230.640,00 (Duzentos e trinta mil seiscientos e quarenta reais).

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** 12 (doze) meses.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Mensal, conforme o fornecimento.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n. 10.520, de 18.07.02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto n. 2.453, de 04.07.2007, Lei Geral Municipal nº 1.795 de 11 de dezembro de 2009 e, subsidiariamente, às Leis 8.078/90 (CDC), n. 8.666/93, n. 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar- processo administrativo nº 0719/2022.

Cachoeiras de Macacu, 08 de julho de 2022.

**ANDERSON FERREIRA REIS**  
Presidente da **AMAE-CM**  
Portaria nº 018/2021

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

#### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 007/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018  
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

X

**MÁRCIA CARDOSO CHRIST**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.934,28 (dezenove mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 - Processo Adm. nº 0553/2018.

Cachoeiras de Macacu, -RJ, 02 junho de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do F.M.S.

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

#### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 008/2022

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017  
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

X

**FLAVIA SOUZA E SILVA**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Processo Adm. nº 0040/2017.

Cachoeiras de Macacu, -RJ, 23 de junho de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do F.M.S.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 012/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras  
de Macacu.

X

IMPrensa Nacional

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 36 (trinta e seis) meses.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme prestação do serviço

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - Processo nº 2309/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 29/06/2022.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL  
Nº 009/2022  
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018  
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
X  
AUGUSTO DA SILVA COSTA

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.459,28 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 51, da Lei 8.245/91- - Processo Adm. nº 0708/2018.

Cachoeiras de Macacu,-RJ, 23 junho de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do F.M.S.

gov.br/combateaedes

DISQUE SAÚDE 136

f /minsaude  
t /minsaude  
v /MinSaudeBR  
i @MinSaude  
l /ministeriodasaude

#CombataOMosquito

DOR DE CABEÇA

FEBRE

DORES NAS ARTICULAÇÕES

MANCHAS VERMELHAS NA PELE

DOR ATRÁS DOS OLHOS

NÁUSEAS E DORES ABDOMINAIS

Caso apresente algum destes sintomas, procure uma Unidade de Saúde.

**Prestar atenção aos sintomas é com você, comigo, com todo mundo.**

SUS

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

14 DE JUNHO | DIA MUNDIAL DO DOADOR DE SANGUE

UMA ÚNICA DOAÇÃO PODE SALVAR TRÊS VIDAS. UM SIMPLES GESTO PODE GERAR UM MILHÃO DE SORRISOS.

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

TUBERCULOSE TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

Saiba mais em [saude.gov.br/tuberculose](http://saude.gov.br/tuberculose)

PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu MAIS PERTO DE VOCÊ